

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Bairro Tento - CEP 45400-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022, E PROCESSO Nº 23280.002037/2022-92.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA – CAMPUS VALENÇA, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/m, Tento, – Valença/ BA, CEP: 45.400-000. CNPJ: n.º 10.764.307/0003-84, representada neste ato pela sua Diretoa Geral Prof GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, RG n.º 16148295-35/SSP/BA, CPF nº 471.441493-34, denominada CONTRATANTE, e a COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, CNPJ nº 29.161565/0001-32, estabelecida na Rua da Brasília, nº 97, Bairro Bolívia, CEP 45.400-000 – Valença- Bahia, neste ato representada pela srª. Maria Joselita Santos da Costa, CPF: 510.439.395-04, denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2021, fundamentado nas disposições da lei nº 11.947/2009 e da lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 03/2022, do Processo nº 23280.002037/2022-92, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da vigência por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n° 03/2022. Com início em 03/11/2023 e término em 03/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a EMPRESA COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Valença, 26 de outubro de 2023

## GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES

## DIRETORA GERAL IFBA/VALENÇA

Maria Joselita Santos da Costa

## REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por GENNY MAGNA DE JESUS MOTA AYRES, Diretor(a) Geral do Campus Valença, em 01/11/2023, às 16:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Joselita Santos da Costa**, **Usuário Externo**, em 01/11/2023, às 16:36, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 3194229 e o código CRC BEBB679C.

23280.002037/2022-92 3194229v3